



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Comunicados	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.193 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Selma de Souza Alves e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **SELMA DE SOUZA ALVES**, comerciante, portadora do RG. 37.888.830-4/AC, inscrita no CPF sob nº 758.684.311/20, domiciliada na Avenida Silvano Farias, SN, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 001, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.194 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Silvana Alves de Oliveira e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA**, comerciante, portadora do RG. 34.462.689-1/SP, inscrita no CPF sob nº 319.278.818/62, domiciliada na Rua

São Carlos, nº 150, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 002, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.195 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Síría Soares de Souza e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **SIRIA SOARES DE SOUZA**, comerciante, portadora do RG. 47.104.541-X/SP, inscrita no CPF sob nº 362.061.408-30, domiciliada na Avenida Silvano Farias, SN, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 003 e 008, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 3 de 15

Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.196 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Elaine de Carvalho Benício e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 004/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **ELAINE DE CARVALHO BENICIO**, comerciante, portadora do RG. 42.803.666-1/MT, inscrita no CPF sob nº 325.109.748/23, domiciliada na Avenida Silvano Farias, SN, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 004 e 009, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.197 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Osvaldo Alves Moreira e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 005/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **OSVALDO ALVES MOREIRA**, comerciante, portador do RG. 30.767.813-1, inscrito no CPF sob nº 362.727.875/53, domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 951, Promissão, Estado de São

Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 005 e 010, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.198 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Flávia Guedes de Moraes Andrade e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 006/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **FLÁVIA GUEDES DE MORAIS ANDRADE**, comerciante, portadora do RG. 27.357.010 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 168.078.528-19, domiciliada na Rua Ipê verde, nº 168, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 006 e 007, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 4 de 15

Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.199 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Vera Rodrigues do Amaral e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **VERA RODRIGUES DO AMARAL**, comerciante, portadora do RG. 11.401.032-8/SP, inscrita no CPF sob nº 010.451.388/86, domiciliada na Avenida José Orlando Pereira, nº 1.660, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 011, 018 e 019, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.200 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Joaquim Donizete Ribeiro e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 008/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **JOAQUIM DONIZETE RIBEIRO**, comerciante, portador do RG. 18.219.932 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.085.328-06, domiciliado na Avenida Washington Luis, nº 2013, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal,

situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 012, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.201 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Lidiane Letícia Rodrigues da Silva e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **LIDIANE LETICIA RODRIGUES DA SILVA**, comerciante, portadora do RG. 40.297.892-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 448668478/83, domiciliada na Rua Lino Michelam, nº 744, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 013, e 020, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 5 de 15

Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.202 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Diego Henrique Gouveia Serra e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **DIEGO HENRIQUE GOUVEIA SERRA**, comerciante, portador do RG. 45.819.835-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 378.172.518-94, domiciliado na Rua Carolina R. dos Santos, nº 98, Jardim Planalto, Penápolis, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 014, 015 e 016, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.203 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Juscimar Araujo da Costa Angelo e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 011/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **JUSCIMAR ARAUJO DA COSTA ANGELO**, comerciante, portadora do RG. 47.546.450-3/AL, inscrita no CPF sob nº 317337258/14,

domiciliada na Rua José Prudente, nº 372, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 017, 023 e 024, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração.

DECRETO Nº 7.204 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Yara Caroline Vilela Francisco e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 012/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **YARA CAROLINE VILELA FRANCISCO**, comerciante, portadora do RG. 40.318.362-5/SP, inscrita no CPF sob nº 431711008/35, domiciliada na Rua Maria Reginato, nº 73, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 021, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 6 de 15

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.206 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Wagner da Silva Monção e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 014/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **WAGNER DA SILVA MONÇÃO**, comerciante, portador do RG. 30.870.013/SP, inscrito no CPF sob nº 082.251.617-93, domiciliado na Rua Zamenhof, nº 514, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 025 e 038, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.207 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Marcelo José dos Santos e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 015/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, comerciante, portador do RG. 43056136 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 305.853.478-75, domiciliado

na Rua Riciere Lamonato, nº 028, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 026, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.208 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Laércio Francisco de Souza e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 016/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **LAÉRCIO FRANCISCO DE SOUZA**, comerciante, portador do RG. 42.950.485-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 370.521.378/44, domiciliado na Rua Paulino Nascimento, nº 171, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 027, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 7 de 15

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.209 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Maicon Augusto Rossi Monção e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 017/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **MAICON AUGUSTO ROSSI MONÇÃO**, comerciante, portador do RG. 66.135.390-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 575727798/08, domiciliado na Rua Olívio Evaristo Silva, nº 253, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 028 e 029, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.210 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Camila Costa Santana e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 018/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **CAMILA COSTA SANTANA**, comerciante, portadora do RG.

44.562.523-5/SP, inscrita no CPF sob nº 372.809.238-01, domiciliada na Rua João Maeda, nº 503, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 030, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.211 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Luis Felipe Prudente Nunes e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 019/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **LUIS FELIPE PRUDENTE NUNES**, comerciante, portador do RG. 56.553.867-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 460078998/96, domiciliado na Rua da Saudade, nº 1601CA 105, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 031, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 8 de 15

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.212 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Alan Kennedy Antonio Silva Bassani e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 020/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **ALAN KENNEDY ANTONIO SILVA BASSANI**, comerciante, portador do RG. 47.416.344-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 359231048/81, domiciliado na Rua Da Saudade, nº 1601CA, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 032, 033, 044 e 045, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.214 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Lilian Carla Gomes Batista Lopes e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 022/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **LILIAN CARLA GOMES BATISTA LOPES**, comerciante, portadora do RG.

42.818.594-0/SP, inscrita no CPF sob nº 319705608/60 domiciliada na Avenida Geraldo Bajo, nº 112, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 037, 039 e 040, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.215 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Evelyn dos Santos Silva e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **EVELYN DOS SANTOS SILVA**, comerciante, portadora do RG. 64.187.122-3/SP, inscrita no CPF sob nº 541125978/94, domiciliada na Rua Orlando Portela, nº 473CA, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 042, e 043, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 9 de 15

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.217 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Evangelista Barbosa Ribeiro e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 025/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **EVANGELISTA BARBOSA RIBEIRO**, comerciante, portador do RG. 9495077 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 919.635.328-72 domiciliada na Rua Bruno Sammarco, nº 343, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 050, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.218 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Julinda Sousa Brazil e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 026/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **JULINDA SOUSA BRAZIL**, comerciante, portadora do RG. 67.221.873-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 004897985/60 domiciliada

na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 263FT, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 051, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.219 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Domingos Salvio Alves Dos Santos e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 027/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **DOMINGOS SALVIO ALVES DOS SANTOS**, comerciante, portador do RG. 27818077 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 161.573.848-75, domiciliado na Avenida José Orlando Pereira, nº 1630, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 052, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 10 de 15

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.220 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Francisco Tognon e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **FRANCISCO TOGNON**, comerciante, portador do RG. 5.008.517, inscrito no CPF sob nº 096.461.328-04, domiciliado na Avenida Silvano Faria, SN, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 053, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.221 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Iracema Calixto dos Santos e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **IRACEMA CALIXTO DOS SANTOS**, comerciante, portadora do RG. 11.098.140-6, inscrita no CPF sob nº 960132498/49,

domiciliada na Rua Lucio Prado, 325, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 054, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.222 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Aparecido do Socorro Iglesias Da Silva e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **APARECIDO DO SOCORRO IGLESIAS DA SILVA**, comerciante, portador do RG. 18218991IIRGDSP, inscrito no CPF sob nº 079.045.968-06, domiciliado na Avenida Francisco Gimenes, 1604, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 055, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 11 de 15

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.223 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Lucineide Rodrigues dos Santos e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, comerciante, portadora do RG. 30.984.740-0/SP, inscrita no CPF sob nº 289425558/61, domiciliada na Rua Lucio Prado, 325, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 056, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.224 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Maria de Lourdes Fraz Ramalho e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **MARIA DE LOURDES FRAZ RAMALHO**, comerciante, portador do RG. 4.421.568-

X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 079065938/71, domiciliado na Avenida Silvano Faria, SN, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 057, 058, 059 e 060, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.225 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Rogério Maria da Conceição e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **ROGERIO MARIA DA CONCEIÇÃO**, comerciante, portador do RG. 28677644 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 283.029.258-88, domiciliado na Avenida Arthur Franco, nº 361, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 061 e 062, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 12 de 15

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.226 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante William Marques dos Santos e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **WILLIAM MARQUES DOS SANTOS**, comerciante, portador do RG. 48771855 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 428.171.178-32, domiciliado na Rua Duílio Buzeti, nº 49, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira conforme “croqui” anexado Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, ao Processo Administrativo, consistente no box 063, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.227 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Marcelo Alves Almeida Júnior e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **MARCELO ALVES ALMEIDA JÚNIOR**, comerciante, portador do RG.

49.648.817-X/SP, inscrito no CPF sob nº 426572678/07, domiciliado na Rua Capitão Arlindo Abraão, nº 596, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 064, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.228 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Patrícia Virginia Ferreira e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **PATRÍCIA VIRGINIA FERREIRA**, comerciante, portadora do RG. 34.385.986-5/SP, inscrita no CPF sob nº 304829378/74, domiciliada na Rua Hermínia Acetti Hernandez, 483, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 066, 067 e 068, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 13 de 15

2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.229 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Luciano Acácio Lopes e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **LUCIANO ACÁCIO LOPES**, comerciante, portador do RG. 29.613.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 269279728/03, domiciliado na Rua Pia Eva Gomes, nº 112, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 069 e 070, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.230 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Nielle Alves de Andrade Nunes e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **NIELLE ALVES DE**

ANDRADE NUNES, comerciante, portadora do RG. 42803526 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 324.946.368-09 domiciliada na Rua Osvaldo José da Silva, nº 589, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 072 e 073, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.231 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Marineide dos Santos Nascimento Siqueira e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **MARINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO SIQUEIRA**, comerciante, portadora do RG. 35965711 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 219.358.008-17 domiciliada na Avenida Joaquim Paschoal Martins, nº 187, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 074, 075 e 076, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 14 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.232 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal a comerciante Aline Cristina Gomes Batista e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Senhora **ALINE CRISTINA GOMES BATISTA**, comerciante, portadora do RG. 29.697.850-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 303007448/03 domiciliada na Rua Mário Tamaki, nº 680, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 079, 080, 081 e 082, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.233 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Renan Pires Batista e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **RENAN PIRES BATISTA**, comerciante, portador do RG. 39415749 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 446.507.858-71, domiciliado na Rua Martins Gualda, nº 31, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente nos boxes 083 e 084, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.234 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal ao comerciante Sérgio de Sousa Soares e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Senhor **SÉRGIO DE SOUSA SOARES**, comerciante, portador do RG 43.056.139 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 446.507.858-71, domiciliado na Rua Adauto de Oliveira Serra, nº 370, Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica na Feira Livre Municipal, situada na Avenida Silvano Faria, SN, nesta, conforme “croqui” anexado ao Processo Administrativo, consistente no box 086, onde edificará às suas expensas.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de pequeno comércio.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.491, de 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1575

Página 15 de 15

2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da
Administração na data supra.**

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO **SUSPENSÃO**

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 40.896 de 27 de janeiro de 2023, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.964, de 09 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024**, do tipo Menor Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria de transporte escolar, para acompanhamento de alunos nas rotas de transporte do Município de Promissão, com abertura de envelopes de proposta prevista para o dia **21/06/2024**, está **SUSPENSO**, para readequação do Edital.

O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Promissão, 24 de junho de 2024.

FERNANDO INÁCIO SOARES
LICITAÇÕES E CONTRATOS